



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Concordo. Notifique-se em conformidade. 23.04.19 Hoy
-----------------	---

Relatório Inspetivo: INT/ 257/2019

1. Alojamentos Verificados

1.1

2. Âmbito da inspeção:

No exercício da atividade fiscalizadora desta Inspeção Regional do Turismo, levada a efeito em 12 de março de 2019, verificou-se a existência de um placard com a publicidade ao alojamento identificado no ponto 1, sem que existisse afixada a respetiva placa de AL, bem como não constava das listagens oficiais da Direção Regional do Turismo, logo indiciando tratar-se de alojamento não licenciado.

3. Descrição

Consequentemente, no prosseguimento das averiguações efetuadas junto da Direção Regional do Turismo, verificou-se em registo no sistema de ficheiros daquela direção, que o

Página 1 de 2



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

alojamento acima mencionado, já tinha sido devidamente licenciado e registado com o nº mencionado no ponto 1. Entretanto e a pedido do proprietário, esta unidade de hospedaria foi encerrada e cancelado o respetivo registo.

4. Enquadramento legal:

O regime legal vigente diretamente aplicável à matéria objeto do presente procedimento inspetivo consta da Portaria n.º 83/2016 de 4 de agosto em que o artigo 10.º estabelece que o incumprimento no disposto na referida portaria, incluindo o disposto no artigo 4.º implica como sanção o cancelamento do registo.

5. Conclusões e propostas:

Face ao acima exposto e verificando-se que a unidade encerrou e foi devidamente comunicado à Direção Regional do Turismo, bem como cancelado o respetivo registo, propõe-se que o presente processo seja arquivado. Dever-se-á notificar o proprietário da unidade para a necessidade de retirar da fachada do edifício, o "placard" publicitário existente.

À Consideração Superior de V. Exª,

Horta, 17 de maio de 2019.

O Inspetor

DANIEL RAFAEL